

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG

ATA Nº. 004/2014 DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2014.

Expediente:

1. Leitura e Aprovação da Ata nº. 003/2014;
2. Leitura das Correspondências Recebidas;
3. Informações da Presidência.

Ordem do Dia:

1. Informações da Comissão de Licitação da Fundação UnirG;
2. Assuntos Gerais.

APROVADA EM 03 DE JUNHO DE 2014.

Às **14h36min** (quatorze horas e trinta e seis minutos) do dia **07 (sete)** de **maio** de **2014** (dois mil e quatorze) no Auditório do Centro Administrativo da Fundação UnirG, reuniram-se os membros do Conselho Curador e mediante a convocação Ordinária do Presidente, **Prof. Ms. Gomercindo Tadeu Silveira**, expedida pelo servidor secretário desse Conselho Curador, Dr. Ronaldo Coelho Alves Barros. Estiveram presentes, o **Presidente do Conselho** e os seguintes conselheiros: **Elizabeth Vieira dos Reis; Vanderlita Fernandes de Sousa; Oximano Pereira Jorge; Ivanilson da Silva Marinho; José Carlos Ribeiro da Silva; José Carlos de Freitas; Hebe Cedraz de Oliveira; Gutierrez Borges Torquato**. Destaco que o Conselheiro Antônio Sávio Barbalho do Nascimento enviou a CI nº. 047/14 para justificar a ausência e os Conselheiros **Jairo Rodrigues da Silva** e **Mário Luiz Pellizari** a justificaram verbalmente. Registra-se a presença de um membro e secretário da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UnirG (CPL), o servidor Marcus Vinicius Schmitz. Em ato contínuo, iniciou-se com a abertura dos trabalhos e a Ata nº. 003/14 foi aprovada de forma unânime. Em seguida, procedeu-se com a **“Ordem do Dia: Item 01- Informações da Comissão de Licitação da Fundação UnirG”**. Esclareceu o **Presidente do Conselho** que a convocação partiu dos questionamentos atinentes sobre o processo licitatório para a prestação de serviços corretivos e preventivos nos aparelhos de ar condicionado da Instituição. Que supostamente não teria sido dada publicidade e que o antigo prestador de serviços não teria participado do processo licitatório. Asseverou que esse procedimento de licitação transcorreu normalmente, tendo sido repetida duas vezes. QUE a empresa “Free Way” do senhor Oriosvaldo não acompanhou a sessão e não foi dada a devida publicidade e transparência. QUE seria uma prática e costume

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG

35 avisar aos fornecedores sobre a licitação, a fim de evitar que fosse fracassada, mas não seria
36 exigência legal. QUE os trâmites foram verificados no pregão presencial. O **Conselheiro**
37 **Gutierrez** ressaltou a publicidade do procedimento e QUE esta não consistiria em notificar
38 um fornecedor sobre a data da licitação. Expôs a confiança quanto ao trabalho desenvolvido
39 pela Comissão de Licitação da I.E.S. O **Conselheiro Oximano** expôs que o trabalho da
40 Comissão é feito com lisura e legalidade, mas ressaltou os gastos da Fundação UnirG que
41 antes pagava a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e hoje estaria pagando R\$ 16.000,00
42 (dezesesseis mil reais) por mês. O representante da Comissão alegou que os valores são
43 adequados, tendo em vista uma complexidade e demanda maior dos serviços exigidos. A
44 **Conselheira Hebe** defendeu a idéia, no qual a qualidade do serviço justificaria esse aumento.
45 Alegou o senhor Marcus Schmitz que a licitante vencedora devia fornecer 02 (duas) pessoas,
46 além do técnico e apresentar toda a documentação exigida e que o valor do contrato baseia-se
47 em 03 (três) orçamentos do setor de Compras. Em seguida, a **Conselheira Elizabeth**
48 questionou se havia mais licitantes na sessão, caso contrário, deveria ser republicado e uma
49 nova sessão marcada. Ademais, suscitou dúvidas sobre o valor da contratação, sendo que o
50 objetivo da licitação seria o de diminuir custos. O representante da Comissão divergiu ao
51 esclarecer que o objetivo era obter um menor preço e a licitação já tinha sido republicada,
52 dentro dos prazos marcados. A **Conselheira Elizabeth** replicou que o prestador de serviços
53 está amparado pela Lei Complementar 123/2006 e poderia buscar os seus direitos na Justiça.
54 O **Conselheiro Ivanilson** enalteceu o trabalho desenvolvido pela Procuradoria Jurídica e que
55 não há qualquer irregularidade no processo licitatório. O **Conselheiro Oximano** expôs que o
56 antigo prestador de serviço não foi avisado nas duas vezes em que houve a sessão licitatória.
57 A **Conselheira Elizabeth** ressaltou que o prestador de serviços devia ter sido avisado. Nesse
58 sentido, o secretário respondeu que a Comissão só possui 03 (três) membros efetivos e o fluxo
59 de processos licitatórios seria o de 15 (quinze) processos mensais. QUE quando o objeto
60 costuma ser muito procurado, o setor de Compras costumava ligar para fornecedores. QUE a
61 Comissão não possui essa obrigatoriedade. QUE ela está sobrecarregada de trabalho devido
62 ao fluxo de processos e destacou a agilidade que foi necessária na realização do “V Congresso
63 Científico do Centro Universitário”, tendo que cumprir todos os prazos para não se afetar a
64 organização do evento. O **Conselheiro Gutierrez** ressaltou que a questão deveria ser vista a

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG

65 partir dos fatos mais relevantes e não oriundos da participação do licitante, mas sim da falta
66 de certidão. Ademais, disse que é o dever de cada licitante acompanhar todas as edições de
67 diários oficiais em relação aos atos do interesse dele. A **Conselheira Elizabeth** enfatizou que
68 a sessão do procedimento licitatório teve participação de apenas um interessado e com relação
69 aos valores do orçamento. O **Conselheiro Oximano** ressaltou a lisura do processo licitatório.
70 Em seguida, o **Conselheiro José Carlos de Freitas** mencionou que se deve buscar o preço
71 mais barato e que tem melhorado esses serviços. Mas o Conselheiro frisou que no Campus I
72 não se tem o controle de ar condicionado, no qual faltam as pilhas. E que o aparelho é
73 desligado na chave geral, o que acarreta em tese mais gastos com energia e manutenção dos
74 aparelhos. A **Conselheira Hebe** destacou tal questionamento e que seria preciso uma
75 reavaliação. O **Conselheiro Ivanilson** ressaltou que devem ser tomadas as providências para
76 se resolver essa situação no Campus I. Nas considerações finais, o senhor Marcus Schmitz
77 ratificou que tem toda tranqüilidade e o trabalho é feito com lisura. QUE no caso, tratava-se
78 de pregão, por ser um objeto comum, independente do valor orçado. Após, o Presidente do
79 Conselho agradeceu a presença dele. Em seguida, passou-se ao próximo item da pauta:
80 “Assuntos Gerais” e no qual o **Presidente do Conselho** discorreu sobre o contrato de
81 comodato do terreno rural localizado próximo ao Campus I e enfatizou a importância deste no
82 sentido de se colaborar na manutenção daquele bem. Que se trata de uma área ociosa e sobre
83 o fato de se tratar de um contrato unilateral e gratuito. Que se trata de uma área com mais de
84 32 (trinta e dois) alqueires. A **Conselheira Vanderlita** defendeu o uso da área pela Academia
85 de Polícia Militar e tal intenção seria a de proteger aquele bem público. Após, o **Conselheiro**
86 **Oximano** salientou as recomposições salariais concedidas no importe de 5,91%, os quais não
87 foram concedidos retroativamente ao mês de janeiro, conforme acordado com a atual gestão.
88 Que os servidores municipais da Fundação UnirG não foram contemplados pela Lei 2.160/14,
89 no qual autoriza a incorporação do abono salarial e se nivelou o salário base dos servidores
90 municipais. Ressaltou a força da Constituição Federal que fala sobre a matéria. Afirmou ser
91 preciso corrigir a irregularidade e se promover a unificação do salário mínimo. Enfatizou que
92 os servidores investidos em cargo e/ou função comissionada não teriam sido abrangidos pela
93 recomposição salarial, prevista na Lei 2.661/14. E propôs que se encaminhasse uma minuta. O
94 **Conselheiro Gutierrez** ressaltou que comunga dessa idéia com relação ao abono salarial e

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG

95 esta deveria atingir os servidores da UnirG. Depois, se propôs a rever os projetos de lei, a
96 questão de se equiparar ao piso e que a data base seria o dia primeiro de maio. O **Conselheiro**
97 **Oximano** ressaltou que o índice de 5,91% deveria ser aplicado a todos em cima do salário
98 mínimo e retroativo a janeiro. E que seria preciso que se checassem as informações, antes de
99 tirar conclusões e que não foi cumprido o acordo. Nesse sentido, propôs que fosse redigido o
100 expediente ao Presidente da Fundação UnirG, a partir das questões levantadas. Ato contínuo,
101 o **Presidente do Conselho** acatou a decisão. O **Conselheiro Gutierrez** ressaltou ser preciso
102 rever a questão do abono salarial, mas o ato de retroagir para o mês de janeiro o índice de
103 recomposição salarial, conforme pretendido pelo Conselheiro Oximano não seria uma tarefa
104 fácil. Depois, o **Conselheiro Oximano** disse que o índice de 5,91% seria um “engodo” para
105 quem ganha o salário mínimo. Em seguida, o **Conselheiro Gutierrez** defendeu que houve a
106 discussão com os representantes das categorias e não foi imposta pelo Poder Executivo. O
107 **Conselheiro Oximano** ressaltou que não houve impacto financeiro para quem ganha salário
108 mínimo com essas complementações. Depois, a **Conselheira Vanderlita** propôs que fossem
109 averiguados os contracheques. O **Conselheiro Oximano** sugeriu ao Presidente do Conselho
110 que fosse encaminhado um expediente à Assessoria de Comunicação sobre o Dia das Mães,
111 recomendação que foi aceita. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e
112 encerrou a sessão às 15h45min e eu, Ronaldo Coelho Alves Barros, Secretário do Conselho
113 Curador, lavrei essa ata, na qual depois de lida, discutida e aprovada, assino com os demais.
114 Gurupi, Tocantins, aos seis dias de maio de dois mil e quatorze.

115 Ronaldo Coelho Alves Barros _____
116 1- Gomercindo Tadeu Silveira _____
117 2- Elizabeth Vieira dos Reis _____
118 3- Oximano Pereira Jorge _____
119 4- Vanderlita Fernandes de Sousa _____
120 5- Ivanilson Marinho _____
121 6- José Carlos Ribeiro da Silva _____
122 7- José Carlos de Freitas _____
123 8- Hebe Cedraz de Oliveira _____
124 9- Gutierrez Borges Torquato _____